



Resolução nº 113/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 719 de 7 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.402 de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Assembléia Ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os Pré-projetos para Construção de Academia da Saúde conforme propostas cadastradas e com recursos disponibilizados através de Emenda Parlamentar para os municípios paraibanos abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	Nº PROPOSTA CADASTRADA
MODALIDADE BÁSICA		
MALTA	12770001	12460.136000/1120-01
PEDRA BRANCA	28960001	12051.399000/1120-01
ITAPORANGA	12770001	11174.552000/1120-01
MODALIDADE INTERMEDIÁRIA		
BONITO DE SANTA FÉ	23770009	11494.230000/1120-02
AGUIAR	27160002	08939.944000/1120-01
CATINGUEIRA	12770001	08885.287000/1120-01
MODALIDADE AMPLIADA		
SÃO MAMEDE	24490006	08922.718000/1120-01

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB